

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 203

São Paulo

sexta-feira, 28 de outubro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.059, DE 27 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre o atendimento integral à saúde pelas unidades básicas, no âmbito do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo — SUDS/SP e das providências correlatas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as disposições do Decreto n.º 28.410, de 20 de maio de 1988, em especial as dos parágrafos 3.º e 4.º de seu artigo 3.º;

Considerando o Convênio — Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo — SUDS/SP;

Considerando a necessidade de garantir integralidade de atendimento à saúde possibilitando que a rede primária seja a real porta de entrada do Sistema de Saúde;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do processo de descentralização, realizado por meio da implementação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde no Estado de São Paulo — SUDS-Regional, e

Considerando a necessidade de oferecer cobertura apropriada à resolução dos problemas de saúde da população;

Decreta:

Artigo 1.º — A rede primária de saúde, inclusive aquela dos municípios integrantes e dos que vierem a integrar o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo — SUDS/SP, deverá criar condições imediatas para que suas Unidades proporcionem atendimento integral à saúde da população, em sistema regionalizado e hierarquizado.

Parágrafo único — Na rede primária de saúde o atendimento integral à população abrangera:

a) atendimento imediato às necessidades de saúde sentidas pela população, que priorize a resolutividade, a qualidade e a visão integral do paciente, não ficando adstrita à reprodução de medicina apenas sintomática;

b) atendimento programado (programas de saúde) dirigido a grupos de risco, com prioridades estabelecidas local e regionalmente;

c) ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

d) programas de intervenção epidemiológica nas áreas prioritárias e nos problemas considerados de Saúde Pública.

Artigo 2.º — O atendimento terá caráter resolutivo responsabilizando-se a Unidade, de forma pragmática, pelo encaminhamento dos usuários a níveis superiores de complexidade.

Artigo 3.º — Aos Sistemas Unificados e Descentralizados de Saúde-SUDS-Regionais compete assessorar, supervisionar e avaliar o cumprimento das normas estabelecidas pelo Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo — SUDS/SP, bem como a implantação do atendimento integral à saúde da população.

Artigo 4.º — O Secretário da Saúde adotará as medidas pertinentes à execução deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Maffei Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Prorrogação

Contrato 16/87 — GS. Proc. SEP 1.815/87.

Contratada — Olivetti do Brasil S/A.

Aditamento — Cláusula Terceira — Do prazo. Vigência de 20-10-88 até 31-1-89. Cláusula Quarta — Do Preço. O preço passa de Cz\$ 1.716,53 para Cz\$ 3.185,88, por máquina/mês, perfazendo para as 65 máquinas o valor mensal de Cz\$ 207.082,20. Cláusula Sexta — Dos Recursos. Valor total — Cz\$ 1.517.546,04. Para 1987 — Cz\$ 70.148,00. Para 1988 — Cz\$ 1.167.946,84 — Códigos 29.01.07 — S.E. 3.1.3.2.8.0 — Cat. de Prog. 03.09.021.2.448. Para 1989 — Cz\$ 279.451,20.

Ratificação — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado em 20-7-87, no que não contrariem o disposto ao presente instrumento. Assinatura — 20-10-88.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de outubro — Sexta-feira

13h	Chegada a Franca e deslocamento para Jeriquara.
13h30	Concentração do PMDB — Pça. São Sebastião — Jeriquara.
14h30	Concentração do PMDB — Pça. Rui Barbosa — Igarapava.
15h30	Concentração do PMDB — Pça. Dr. José Colmanetti — Aramina.
16h30	Concentração do PMDB — Pça. 10 de Março — Iluverava.
17h30	Concentração do PMDB — Pça. Urbano de Andrade Junqueira — Guará.
19h	Concentração do PMDB — Pça. Central — São Joaquim da Barra.
20h30	Concentração do PMDB — Pça. Sabino Loureiro — Distrito da Estação — Franca.
21h30	Retorno (previsto) a São Paulo.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	33
Universidades	23	Assembleia Legislativa	54
Ministério Público	24	Diário dos Municípios	75
Tribunal de Contas	29	Prefeituras	75
Editais	31	Boletim Federal	77

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Aditamento de Convênio

Proc. SEP 1.855/87. Convênio 68/87 — APE. Parecer Jurídico 386/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Pirajui.

Cláusulas retificadas:

Cláusula Quarta — Cz\$ 61.603.654,91, dos quais Cz\$ 47.467.870,00 de responsabilidade do Estado, Cz\$ 780.788,00 de responsabilidade da Prefeitura e Cz\$ 13.354.996,91, correspondente à aplicação no Mercado Financeiro.

Cláusula Quinta — Valor total a cargo do Estado, Cz\$ 47.467.870,00, sendo para 1987 — Cz\$ 4.707.990,00, Códigos 29.01.02 — APE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios e para 1988 — Cz\$ 42.759.880,00, Códigos 29.01.05 — CAR — PMTU., E.E. 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Data de assinatura do aditamento — 27-10-88.

Resumos de Termos de Convênio

Proc. 2.086/88. Convênio 282/88 — CAR. Parecer Jurídico 400/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Itapevi.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação e reparos de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em diversas ruas.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88. Valor Total do Convênio — Cz\$ 25.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 1.909/88. Convênio 283/88 — CAR. Parecer Jurídico 388/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Quatá.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio o prosseguimento das obras de construção da Santa Casa de Misericórdia.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio — Cz\$ 18.600.620,00, dos quais Cz\$ 18.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 1919/88. Convênio 285/88-CAR. Parecer Jurídico 387/88. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Bom Jesus dos Perdões.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a construção de prédio para o Velório Municipal, com área de 96,50m².

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio — Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR. Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 1896/88. Convênio 286/88-CAR. Parecer Jurídico 389/88. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Cajobi.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 2.720m² e assentamento de 620m de guias e sarjetas em ruas do Distrito de Monte Verde.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 9.204.000,00 dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR. Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 1925/88. Convênio 287/88 — CAR. Parecer Jurídico 393/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Ibirá.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 7.104m² de vias públicas e recuperação de guias e sarjetas em trechos da Rua Limeira.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 8.720.769,20, dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 1884/88. Convênio 288/88 — CAR. Parecer Jurídico 390/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de São Miguel Arcanjo.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a complementação da obra do Ginásio de Esportes.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 11.686.000,00, dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 1933/88. Convênio 290/88 — CAR. Parecer Jurídico 398/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Mirassolândia.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a reforma e ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador — Sede Social.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 12.578.248,00, dos quais Cz\$ 12.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 2337/88. Convênio 291/88 — CAR. Parecer Jurídico 396/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Mirassolândia.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a implantação de 875m de guias e sarjetas na Rua Mário Alves Pereira — Parque Residencial Cidade Jardim.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 3.062.500,00, dos quais Cz\$ 3.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 1983/88. Convênio 295/88-CAR. Parecer Jurídico 402/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Divinolândia.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a conclusão das obras do pavilhão para excepcionais do Hospital Regional de Divinolândia.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 43.145.258,00, dos quais Cz\$ 34.200.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR. Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 432300 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 2338/88. Convênio 299/88-CAR. Parecer Jurídico 413/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Santa Cruz da Conceição.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 4.410m² de uma pista da Av. Vereador Carlos Ravanini Sobrinho.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 5.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR. Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 432300 — Transferência a Municípios. Assinatura — 27-10-88.

Proc. SEP 1529/88. Convênio 300/88 — CAR. Parecer Jurídico 373/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Paraguaçu Paulista.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 12.815,17m² e assentamento de 3.365,98m de guias e sarjetas em diversas ruas do Bairro de Vila Marin.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88.

Valor total do Convênio — Cz\$ 18.264.394,08 dos quais Cz\$ 15.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.